



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto da Máquina Retro Escavadeira Cummins, de propriedade do Município.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 22 de abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2013.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3563
de 09/04/13, fl. 02
Margo
Vize

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 199
de 08/04/13, fl. 01
Margo
Vize

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de abril de 2013.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de licitação

Senhor Prefeito:


Tem este por objetivo, solicitar vossa autorização para abertura de processo de Licitação, com objeto de aquisição de material e de mão de obra para conserto de máquina Retro Escavadeira Cummins 4 cil, serie B, 4.5 pertencente a esta secretaria.

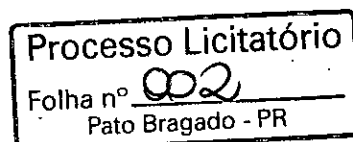
Tem a necessidade de tal contratação devido que a referida máquinas presta serviços aos municípios bragadense que tem necessidade de tal prestação de serviços.

O valor global estimado para a presente contratação e de R\$ 7.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

A referida contratação dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Lécio Balduino Kirsten
Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo



Visita obra

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ: 81.428.898/0001-04
Rua São Paulo, 1139
Marechal Cândido Rondon - PR

AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

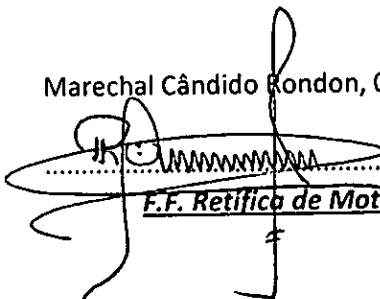
ORÇAMENTO REF. MOTOR RETRO ESCAVADEIRA, CUMMINS 4 CIL., SÉRIE B, 4.5.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QDE.	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	BALANCEAR CONJUNTO VIRABREQUIM	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
3	ENCAMISAR	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
4	FAZER ALTURA PISTÃO	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
5	PLAINAR FACE DO BLOCO	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
6	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
7	ALINHAR BIELA	4	R\$ 35,50	R\$ 142,00
8	EMBUCHAR BIELAS	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
9	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULAS	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
10	PLAINAR CABEÇOTE	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
11	RETIFICAR SEDES	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
12	TESTAR CABEÇOTE	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
13	POLIR COMANDO	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
14	LIMPEZA QUÍMICA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
15	MONTAR MOTOR	1	R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
16	PINTAR MOTOR	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 3.707,00

VALOR TOTAL DE PEÇAS	R\$ 3.932,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS	R\$ 3.707,00
TOTAL GLOBAL DO MOTOR	R\$ 7.639,00

Marechal Cândido Rondon, 05 de Abril de 2013.


.....
F.F. Retífica de Motores Ltda.

81.428.898/0001-03

**F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.**

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ: 81.428.898/0001-04
Rua São Paulo, 1139
Marechal Cândido Rondon - PR

AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO REF. MOTOR RETRO ESCAVADEIRA, CUMMINS 4 CIL., SÉRIE B, 4.5.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	QDE.	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE AGUA	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
2	BOMBA DE ÓLEO	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
3	BRONZINA DE BIELA	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
4	BRONZINA DE MANCAIS	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
5	BUCHAS DE BIELAS	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
6	CAMISA DO BLOCO	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
7	COLA	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
8	FILTRO DIESEL	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	JG. JUNTAS DO MOTOR	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
11	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO)	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
12	JG. PISTÕES	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
13	TINTA / THINNER	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	VÁLVULA DE ADMISSÃO	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
15	VÁLVULA DE ESCAPE	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
16	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	VEDADORES DE VÁLVULAS	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 3.932,00

Marechal Cândido Rondon, 05 de Abril de 2013.


81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 05 dias do mês de abril de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Peças e contratação de mão de obra para reforma da Retro Escavadeira Cummins de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

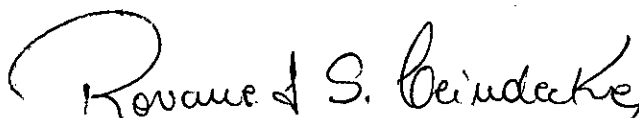
2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

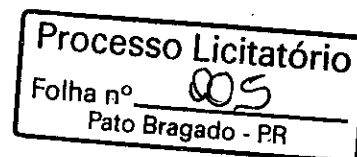
3.3.90.30.39.99 – 2628 – Outros Materiais para manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.02 – 2636 – Montagem e Desmontagem de Motores – Fonte 505

3.3.90.30.03 - 4413 – Combustível e Lubrificante para outras finalidades – Fonte 505

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução II
Secretaria Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 040/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra necessárias para o conserto de uma maquia retro escavadeiras Cummins de propriedade desta municipalidade.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

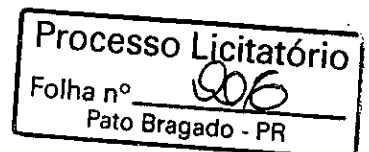
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de abril de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretario:

Em vista da solicitação desta Secretaria para conserto da Retro Escavadeira Cummins de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 22/04/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 040/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 22/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para conserto do motor da Retro Escavadeira Cummins 4 cilindros, série B 4.5, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições relacionadas no termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

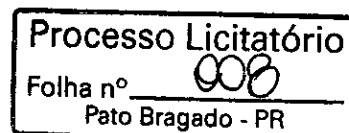
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **22 de abril de 2013**, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, nos mesmos locais e horários originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 040/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

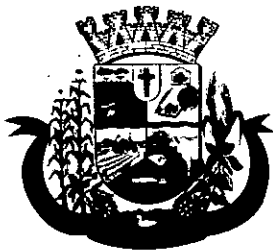
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 040/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca para as peças e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais.

Processo Licitatório

Folha nº

de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A maquina em questão está à disposição dos Licitantes interessados, para análise e verificação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

9.3 Os serviços deverão ser executados e a maquina deverá ser entregue em perfeito funcionamento, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo Contratual.

9.4 A Licitante vencedora deverá levar as peças a serem consertadas e repô-las na maquina, deixando-a em perfeito estado de funcionamento, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, sem custo adicional de frete.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao perfeito funcionamento da maquina, e aceitação da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão. O Pregoeiro poderá, a seu critério, efetuar a conferências



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

das Negativas de Ordem Fiscal, que forem apresentadas, disponíveis para Consulta na Internet.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

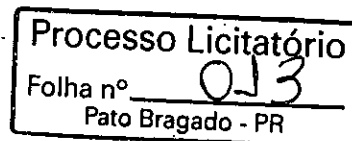
11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.3 Balanço Patrimonial do último exercício financeiro.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, **data de apresentação** em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,

Processo Licitatório

Folha nº 015

data de apresentação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

Processo Licitatório

Folha nº 016

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.39.99 – 2628 – Outros Materiais para manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.02 – 2636 – Montagem e Desmontagem de Motores – Fonte 505

3.3.90.39.19.03 – 2637 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 - 2642 – Outros serviços de Manutenção de Conservação – Fonte 505

3.3.90.30.03 - 4413 – Combustível e Lubrificante para outras finalidades – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

Processo Licitação

Folha nº 07



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos e decidir sobre suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

Processo Licitatório
Folha nº 018
Impetado contra as suas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

Processo Licitatório
Folha nº <u>020</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

Processo Licitatório

Folha nº

021



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado; incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013

Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para conserto do motor da Retro Escavadeira Cummins 4 cilindros, série B 4.5, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições abaixo relacionadas:

VALOR GLOBAL R\$ 7.650,00

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	BOMBA DE AGUA
02	01	BOMBA DE ÓLEO
03	01	BRONZINA DE BIELA
04	01	BRONZINA DE MANCAIS
05	04	BUCHAS DE BIELA
06	04	CAMISA DO BLOCO
07	01	COLA
08	02	FILTRO DIESEL
09	01	FILTRO LUBRIFICANTE
10	01	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR
11	02	OLEO DO MOTOR (GALÃO)
12	04	JOGO DE PISTÕES
13	01	TINTA/THINNER
14	04	VALVULA DE ADMISSÃO
15	04	VALVULA DE ESCAPE
16	01	VALVULA TERMOSTÁTICA
17	08	VEDADORES DE VÁLVULAS
18	01	BALANCEAR CONJUNTO VIRABREQUIM
19	01	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM
20	04	ENCAMISAR
21	01	FAZER ALTURA PISTÃO
22	01	PLAINAR FACE DO BLOCO
23	01	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO
24	04	ALINHAR BIELA
25	04	EMBUCHAR BIELAS
26	08	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS
27	01	PLAINAR CABEÇOTE
28	08	RETIFICAR SEDES
29	01	TESTAR CABEÇOTE
30	01	POLIR COMANDO
31	01	LIMPEZA QUIMICA
32	01	MONTAR MOTOR
33	01	PINTAR MOTOR

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DEMAIS CONDIÇÕES:

- A) Os serviços executados deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- B) A Máquina está á disposição das licitantes, para verificação, junto ao pátio do Parque de Máquinas, do Município de Pato Bragado;
- C) Ficará á cargo da licitante vencedora, o transporte da maquina ou peças do local onde se encontra até a sede da empresa, para a execução dos serviços, e o respectivo retorno do mesmo, ao parque de máquinas do Município, caso haja necessidade;
- D) Os serviços poderão ser acompanhados pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- E) As peças e materiais a serem utilizados deverão ser originais.
- F) As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamentos da maquina, mediante solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

2. DA ENTREGA

A maquina retro escavadeira Cummins deverá estar entregue, em perfeito funcionamento pela Licitante vencedora, em até 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

3. DO TETO MÁXIMO

Somente serão aceitas as propostas cujo valor global (material e mão de obra) seja igual ou inferior à R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

OBS.: Os equipamentos e serviços a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

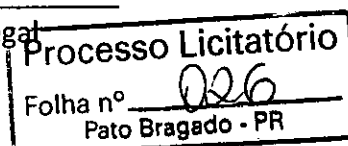
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

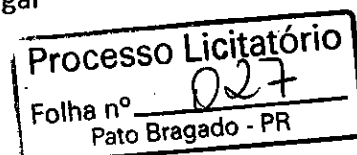
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Répresentante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

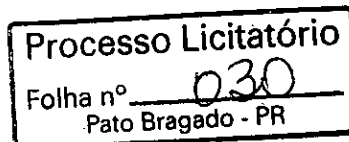
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para reforma da maquina Retro Escavadeira Cummins, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 040/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto, com identificação da Marca	Valor Unitário	Valor Global

Valor Global da Proposta:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Garantia:

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para conserto do motor da Retro Escavadeira Cummins 4 cilindros, série B 4.5, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os serviços executados deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- Ficará á cargo da CONTRATADA, o transporte do motor da maquina do local onde se encontra até a sede da empresa, para a execução dos serviços, e o respectivo retorno do mesmo, ao parque de máquinas do Município, caso haja necessidade;
- Os serviços poderão ser acompanhados pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- As peças e materiais a serem utilizados deverão ser originais.
- As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamentos do veículo, mediante solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 040/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ Deste, R\$ correspondem à material e R\$ correspondem à mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conclusão dos serviços contratados, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.39.99 – 2628 – Outros Materiais para manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.02 – 2636 – Montagem e Desmontagem de Motores – Fonte 505

3.3.90.39.19.03 – 2637 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 - 2642 – Outros serviços de Manutenção de Conservação – Fonte 505

3.3.90.30.03 - 4413 – Combustível e Lubrificante para outras finalidades – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

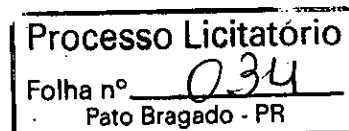
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 040
Objeto: fq peças e mão de obra
Data de Abertura: 22/05/13
Hora: 12:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: F.F. Petrycia de Moraes Ltda
Endereço: Rua São Paulo 1138 Centro
Cidade: Mal. G. Rondon
CNPJ nº: 814288980001-03
Telefone: 45 3284 1184
Pessoa para contato: Cassia
Email: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....



Assinatura do requerente

229520190-49
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 040/2013
Objeto: Aquisição de peças e de mão de obra
Data de Abertura: 22/04/2013
Hora: 14:00 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

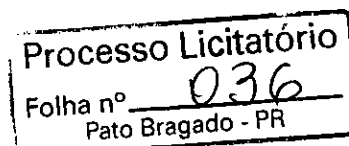
Razão Social: Hidrautech Empreiteira de obras e serviços mecânicos Ltda
Endereço: Av. Marizá 1700
Cidade: Marçal Cândidoendon
CNPJ nº: 08.012.689/0001-86
Telefone: (45) 3254-1149
Pessoa para contato: Marcielle
Email: JKobras@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/04/2013


Assinatura do requerente

Fabiano Decker Borel

040.263.019-07
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

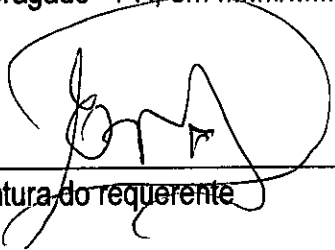
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão presencial
N.º 040/2013
Objeto: Aq. peças e mão obra conserto Retro Esc.
Data de Abertura: 22/04/13
Hora: 14h 10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Mecânica Fronteira Lda
Endereço: Rua Brantina
Cidade: Conto - Belona
CNPJ nº: 07 741 006 001-69
Telefone: 3268-2945
Pessoa para contato: Sidinei Baié
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 10/04/13


Assinatura do requerente

7.509.231-8
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –
PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, pelo sócio Sr. **AMAURI FONSECA**, RG:2.042.144 SSP/PR., e CPF:332.954.179-20, credencia o Sr. **CELSO JOSE ZENATTI** portador da cédula de identidade Nº 1.001.717.824-RS^{VE} CPF sob o Nº 229.530.190-49^{VA} a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 040/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2013.

AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20 / RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Proprietário

81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, emitido pela SSP/PR., e do CPF sob o N:332,954.179-20, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2013.

AMAURI FONSECA
CPF:332.954.179-20 /RG:2.042.144 SSP/PR.
Sócio-Proprietário

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

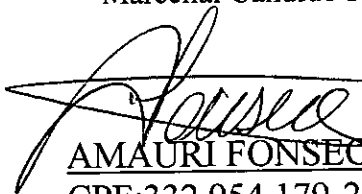


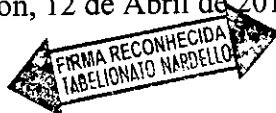
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
 CNPJ 81.428.898/0001-03
 Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45) 3284-1184
 Marechal Cândido Rondon – Pr.
 85.960-000

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “**REMOGAR-F.F. Retífica de Motores Ltda.**”, com sede na Rua São Paulo, 1138, centro, n.º1138, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º81.428.898/0001-03, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. **AMAURI FONSECA**, brasileiro, casado, comerciante, residente a rua São Paulo,1138, apto. 02, centro, Marechal Cândido Rondon, Pr., e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **CELSO JOSÉ ZENATTI**, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º1.001.717.824-RS. e do CPF n.º 229.530.190-49, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 040/2013, na data de 22/04/2013,instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado, estado do Paraná, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os preços e demais condições, interpor ou desistir da interposição de recursos, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2013.


AMAURI FONSECA
 CPF:332.954.179-20
 RG:2.042.144 SSP/PR.
 Sócio-Proprietário



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fária Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorionardello@rondotec.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
 [MPGspq0]-**AMAURI FONSECA**.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Abril de 2013.
 Em Teste da verdade.


 GIANFRANCO NARDELLO ROTTÀ - ESCRIVÃO JURAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Fária Nardello
 TABELIA
 Fone/Fax:
 (45) 3254-2418
 Rua Sete de Setembro, 1303

TABELIONATO DE NOTAS
 # EBJS1697

81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
 Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
 CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
 Folha nº 040
 Pato Bragado - PR

F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO PARANÁ



113

AMAURI FONSECA, brasileiro, natural de Florinea - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.042.144-4, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 332.954.179-20; e **HILDA FONSECA**, brasileira, natural de Joaçaba - SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada nesta Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.131.431-1, expedida pela SSP/PR e do CPF sob n.º 557.099.239-15; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME - CNPJ: 81.428.898/0001-03**, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua São Paulo, 1138, fundos, Centro, CEP 85960-000, com o Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202193326, por despacho em sessão de 03/07/1989, e oitava alteração contratual arquivada sob n. 20044393571, em 19/01/2005, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

1. SEDE: O endereço da matriz que era à Rua São Paulo, 1138, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, fica alterado para a Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

2. EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta, a partir desta data, a filial desta sociedade, com sede à Rua Dom Pedro, 877, sala 2, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ sob n. 81.428.898/0002-86 e NIRE n. 41900880833.

3. DESTINAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: O capital social que era destacado para a filial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica automaticamente incorporado ao capital social da matriz.

4. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, bem como não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º desta Lei.

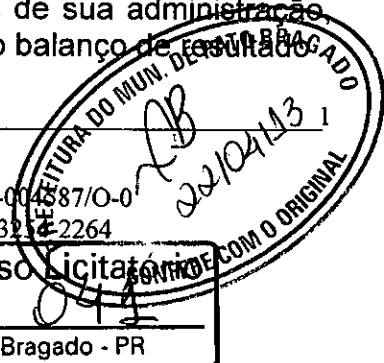
5. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados.

ESCOMAR

Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3212-2264
escomar@superig.com.br

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O-0

Processo Licitatório nº 041
Folha nº 041
Pato Bragado - PR



113

econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6. De comum acordo os sócios resolvem promover a consolidação do contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. – EPP.

2. SEDE - MATRIZ: Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

3. CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em 111.480 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
1. Amauri Fonseca	101.480	R\$ 101.480,00
2. Hilda Fonseca	10.000	R\$ 10.000,00
Total	111.480	R\$ 111.480,00

4. OBJETO SOCIAL: O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, caminhões e máquinas agrícolas e a reparação e manutenção de motores, veículos rodoviários e máquinas agrícolas.

5. PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em data de 05 de julho de 1989.

6. QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e, de curso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia



Consultoria – Auditoria – Contabilidade - CRC PR-004387/O-0
 Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 – Marechal Cândido Rondon – PR – Fone/fax: (45) 3254-2264
escomar@superig.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº 042
 Pato Bragado - PR

F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME
CNPJ: 81.428.898/0001-03
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



8. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio AMAURI FONSECA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

11. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

14. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

16. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

17. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes.



Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004583/O-0
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264
escomar@superig.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
22/04/13
CONFERE SE É O ORIGINAL

F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME
CNPJ: 81.428.898/0001-03
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

18. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, bem como não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º desta Lei.

19. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de janeiro de 2007.

TESTEMUNHAS:

Amauri Fonseca

 Amauri Fonseca

Valdemir Lenz

 Valdemir Lenz
 RG: 4.388.333-0-SSP/PR

Hilda Fonseca

 Hilda Fonseca

Dayane Fernanda Puhl

 Dayane Fernanda Puhl
 RG: 9.143.042-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2007
 SOB NÚMERO: 20070083568
 Protocolo: 07/008356-8
 Empresa: 41 2 0219332 6
 F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
 MARIA THERÉZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL.

Documento elaborado por:
Valdemir Lenz
 Contador - CRC-PR 038210/0-0 - CPF 661893069-34
 Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Fone: (45) 254-2264
 CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon- Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2007
 SOB NÚMERO: 20070083576
 Protocolo: 07/008357-6
 Empresa: 41 2 0219332 6
 F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
 MARIA THERÉZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL.



Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587
 Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264
 escomar@superig.com.br

Processo Licitatório
 Folha nº 044
 Pato Bragado - PR

PR REG. DE MUN. DE PATO BRAGADO
 22/04/07
 CONFERE COM O ORIGINAL

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ: 81.428.898/0001-04
Rua São Paulo, 1139
Marechal Cândido Rondon - PR
FONE/FAX: (45)3284-1184

PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2013.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para reforma da máquina Retro Escavadeira Cummins, de propriedade do Município de Pato Bragado- Pr., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 040/2013, conforme relacionados abaixo:

VALOR GLOBAL DO MOTOR: R\$7.560,00 (Sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)				
Item	Quantid.	Descrição do Objeto com identificação Marca	Vlor. Unit.	Valor Global
1	1	BOMBA DE AGUA - URBA - Cummins,Série B 4,5	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2	1	BOMBA DE ÓLEO - SCHADEK-Cummins Série B 4,5	R\$ 480,00	R\$ 480,00
3	1	BRONZINA DE BIELA -MAHLE-Cummins Série B 4,5	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	1	BRONZINA DE MANCAIS - MAHLE-Cummins S-B 4,5	R\$ 210,00	R\$ 210,00
5	4	BUCHAS DE BIELAS - MAHLE-Cummins Série B 4,5	R\$ 15,00	R\$ 60,00
6	4	CAMISA DO BLOCO - MAHLE-Cummins Série B 4,5	R\$ 75,00	R\$ 300,00
7	1	COLA - THREE BOND- Cummins Série B 4,5	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	2	FILTRO DIESEL - TECFIL- Cummins Série B 4,5	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	1	FILTRO LUBRIFICANTE - VOX-Cummins Série B 4,5	R\$ 20,00	R\$ 20,00
10	1	JG. JUNTAS DO MOTOR - SABÓ-Cummins Série B 4,5	R\$ 490,00	R\$ 490,00
11	2	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO) -URANIA-Cummins S B	R\$ 65,00	R\$ 130,00
12	4	JG. PISTÕES - MAHLE-Cummins Série B 4,5	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
13	1	TINTA / THINNER-Cummins Série B 4,5	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	4	VÁLVULA DE ADMISSÃO - MAHLE-Cummins S-B 4,5	R\$ 20,00	R\$ 80,00
15	4	VÁLVULA DE ESCAPE - MAHLE-Cummins Série B 4,5	R\$ 25,00	R\$ 100,00
16	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - ORIGINAL-Cummins SB	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	8	VEDADORES DE VÁLVULAS - ORIGINAL-Cummins SB	R\$ 15,00	R\$ 120,00
18	1	BALANCEAR CONJUNTO VIRABREQUIM -CUMMINS SB	R\$ 180,00	R\$ 180,00
19	1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM -CUMMINS S/B	R\$ 340,00	R\$ 340,00
20	4	ENCAMISAR - CUMMINS- SÉRIE B 4,5	R\$ 70,00	R\$ 280,00
21	1	FAZER ALTURA PISTÃO - CUMMINS SÉRIE B 4,5	R\$ 167,00	R\$ 167,00
22	1	PLAINAR FACE DO BLOCO - CUMMINS SÉRIE B 4,5	R\$ 169,00	R\$ 169,00
23	1	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO - CUMMINS S B 4,5	R\$ 209,00	R\$ 209,00
24	4	ALINHAR BIELA -CUMMINS SÉRIE B 4,5	R\$ 35,00	R\$ 140,00
25	4	EMBUCHAR BIELAS - CUMMINS SÉRIE B 4,5	R\$ 45,00	R\$ 180,00

Processo Licitat.
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

26	8	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULAS - CUMMINS S/B	R\$ 10,00	R\$ 80,00
27	1	PLAINAR CABEÇOTE - CUMMINS - SÉRIE B 4,5	R\$ 171,00	R\$ 171,00
28	8	RETIFICAR SEDES - CUMMINS - SÉRIE B 4,5	R\$ 10,00	R\$ 80,00
29	1	TESTAR CABEÇOTE - CUMMINS- SÉRIE B 4,5	R\$ 156,00	R\$ 156,00
30	1	POLIR COMANDO - CUMMINS-SÉRIE B 4,5	R\$ 73,00	R\$ 73,00
31	1	LIMPEZA QUÍMICA - CUMMINS-SÉRIE B 4,5	R\$ 187,00	R\$ 187,00
32	1	MONTAR MOTOR - CUMMINS-SÉRIE B 4,5	R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
33	1	PINTAR MOTOR - CUMMINS-SÉRIE B 4,5	R\$ 65,00	R\$ 65,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:			R\$ 7.560,00	4.013,00

7.400,00

(Sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. ✓

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS. ✓

DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL ; AGÊNCIA: 0859-1, CONTA CORRENTE: 19.580-4

CONTA : F.F RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

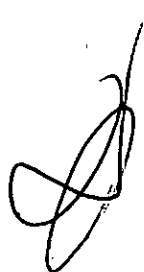

F.F. Retífica de Motores Ltda.

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

Retífica de motores de todas as marcas:
diesel, álcool, gasolina, peças em geral.

Linha Leve e Pesada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2013.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2013 HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE Nº 01 – “ P R O P O S T A ”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 308

Data: 22/04/2013

HS: 13:30 Retata

Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR

F.F. - RETIFICA DE MOTORES LTDA

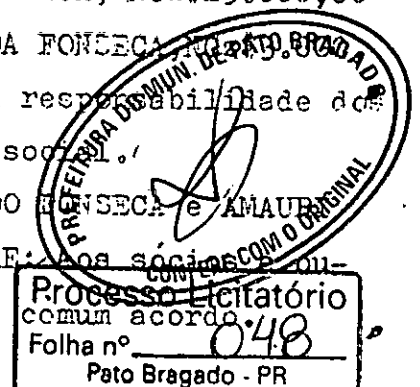
Contrato Social

BENEDITO APARECIDO FONSECA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Marechal Deodoro, 1120 em Marechal Cândido Rondon Pr., CI nº 1.642.652-0 da SSP-PR, ANAURI FONSECA, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado à rua Mal. Deodoro, 1120 em M.C. Rondon, Pr., CI nº 2.042.144 da SSP-PR., LUIZ ANTONIO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua M. Deodoro, 1120 em M.C. Rondon-Pr., CI nº 3.975.508-4 da SSP-PR., MARCIO FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à rua: Mal. Deodoro, 1120 em M.C. Rondon, Pr., CI nº 5.257.796-9 da SSP-PR., JOSE MAURO DA FONSECA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua São Paulo, 1138 em M.C. Rondon, Pr., CI nº 3.058.435-0 da SSP-PR., ANA SILVIA DA FONSECA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada à rua Mal. Deodoro, 1120 em M.C. Rondon, Pr., CI nº 4.424.969-3 da SSP-PR., RITA DE CÁCIA FONSECA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada à rua M. Deodoro, 1120 em M.C. Rondon-Pr., CI nº 4.260.791-6 da SSP-PR., resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: F.F. - RETIFICA DE MOTORES LTDA, SEDE E DGRU: Rua: São Paulo, 1138 Marechal Cândido Rondon-Pr., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05.07.89. ATIVIDADE ECONÔMICA: Reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários e venda de peças.

Cláusula segunda: CAPITAL SOCIAL: NCz\$100.000,00 (cem mil cruzados novos) que serão integralizados da forma seguinte em máquinas e equipamentos, dividido em 100.000 cotas de NCz\$1,00 cada, assim distribuído: BENEDITO APARECIDO FONSECA, NCz\$25.000,00, ANAURI FONSECA, NCz\$25.000,00 LUIZ ANTONIO DA FONSECA, NCz\$21.000,00, MARCIO FONSECA, NCz\$19.000,00 JOSE MAURO DA FONSECA, NCz\$4.000,00, ANA SILVIA DA FONSECA, NCz\$3.000,00, RITA DE CÁCIA FONSECA, NCz\$3.000,00, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: BENEDITO APARECIDO FONSECA e ANAURI FONSECA, USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: dos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de



F.F. - RETIFICA DE MOTORES LTDA

Contratô Social fl.02

OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endôssos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente me 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

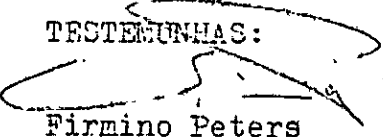
Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Marechal C. Rondon, 26 de junho de 1989.

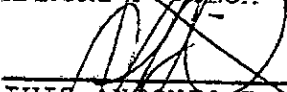
TESTEMUNHAS:

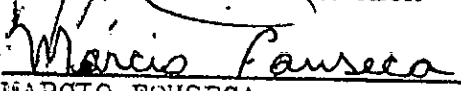

Firmino Peters


Lorení Spahr

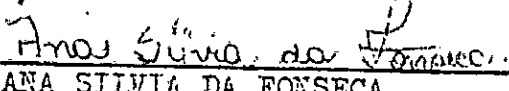

BENEDITA APARECIDA FONSECA


AMAURI FONSECA


LUIZ ANTONIO DA FONSECA


MARCIO FONSECA


JOSÉ MAURO DA FONSECA


ANA SILVIA DA FONSECA


RITA DE CÁCIA FONSECA

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AMAURI FONSECA, brasileiro, natural de Florinea - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.042.144-4, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 332.954.179-20; e **HILDA FONSECA**, brasileira, natural de Joaçaba - SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada nesta Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.131.431-1, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº. 557.099.239-15; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME - CNPJ: 81.428.898/0001-03**, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua São Paulo, 1138, fundos, Centro, CEP 85960-000, com o Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202193326, por despacho em sessão de 03/07/1989, e oitava alteração contratual arquivada sob n. 20044393571, em 19/01/2005, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

1. SEDE: O endereço da matriz que era à Rua São Paulo, 1138, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, fica alterado para a Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

2. EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta, a partir desta data, a filial desta sociedade, com sede à Rua Dom Pedro, 877, sala 2, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ sob n. 81.428.898/0002-86 e NIRE n. 41900880833.

3. DESTINAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: O capital social que era destacado para a filial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica automaticamente incorporado ao capital social da matriz.

4. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, bem como não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º desta Lei.

5. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESCOMAR

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O-0
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264

escomar@superig.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6. De comum acordo os sócios resolvem promover a consolidação do contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. – EPP.

2. **SEDE - MATRIZ:** Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

3. **CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em 111.480 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
1. Amauri Fonseca	101.480	R\$ 101.480,00
2. Hilda Fonseca	10.000	R\$ 10.000,00
Total	111.480	R\$ 111.480,00

4. **OBJETO SOCIAL:** O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, caminhões e máquinas agrícolas e a reparação e manutenção de motores, veículos rodoviários e máquinas agrícolas.

5. **PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em data de 05 de julho de 1989.

6. **QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

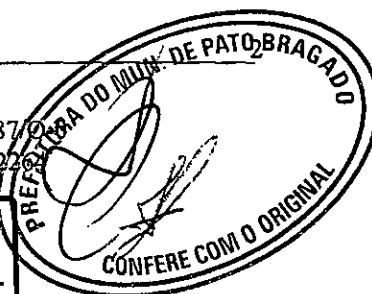
7. **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

ESCOMAR

Consultoria – Auditoria – Contabilidade - CRC PR-004587/O-0

Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 – Marechal Cândido Rondon – PR - Fone/fax: (45) 3254-2222
escomar@superig.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio AMAURI FONSECA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

11. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

14. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

16. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

17. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor

ESCOMAR

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O-0

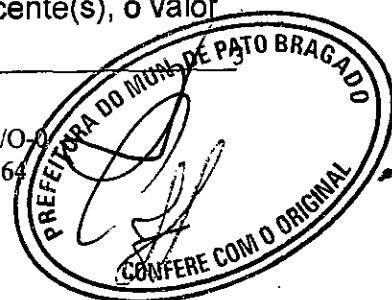
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264

escomar@superig.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 052

Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

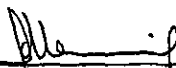
18. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, bem como não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º desta Lei.

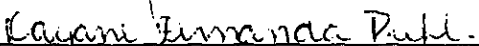
19. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, tam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

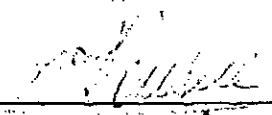
Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de janeiro de 2007.

TESTEMUNHAS:


Valdemir Lenz
RG: 4.388.333-0-SSP/PR


Dayane Fernanda Puhl
RG: 9.143.042-8-SSP/PR


Documento elaborado por:
Valdemir Lenz
Contador - CRC-PR 038210/0-0 - CPF 861893069-34
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Fone: (45) 254-2264
CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon- Paraná


Amauri Fonseca


Hilda Fonseca

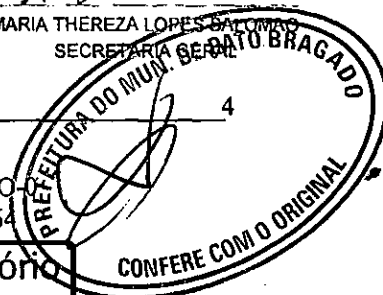
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2007
SOB NÚMERO: 20070083568
Protocolo: 07/008356-8
Empresa: 41 2 0219332 6
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME
1203385
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2007
SOB NÚMERO: 20070083576
Protocolo: 07/008357-6
Empresa: 41 2 0219332 6
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME
1203389
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL.

ESCOMAR

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264
escomar@superig.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.042.144
 DATA DE EXPEDICÃO 04/09/1997
 NOME AMAURI FONSECA
 FILIAÇÃO JOÃO DA FONSECA
 BENEDITA APARECIDA FONSECA
 NATURALIDADE FLORINEA/SP
 DATA DE NASCIMENTO 25/07/1999
 COMARCA: GUATIRA/PR, DA SEDE
 DOC. ORIGEM C.EAS 1898, LIVRO-138, FOLHA-137
 CPF 332.954.179-20
 CURITIBA - PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

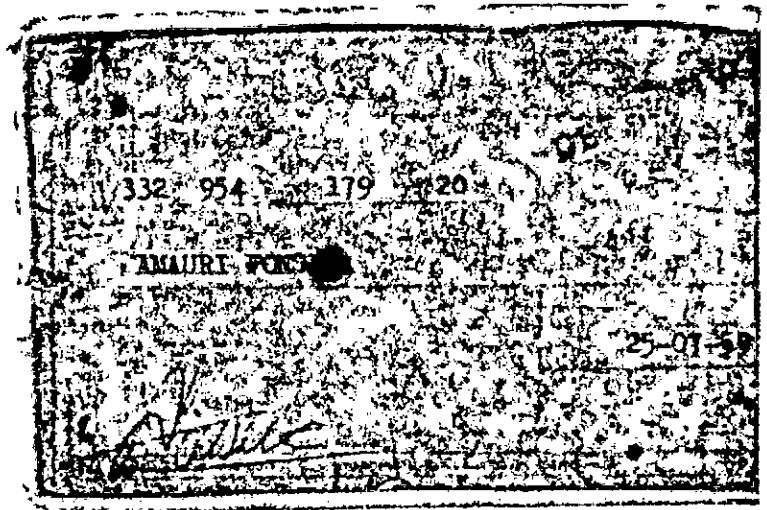
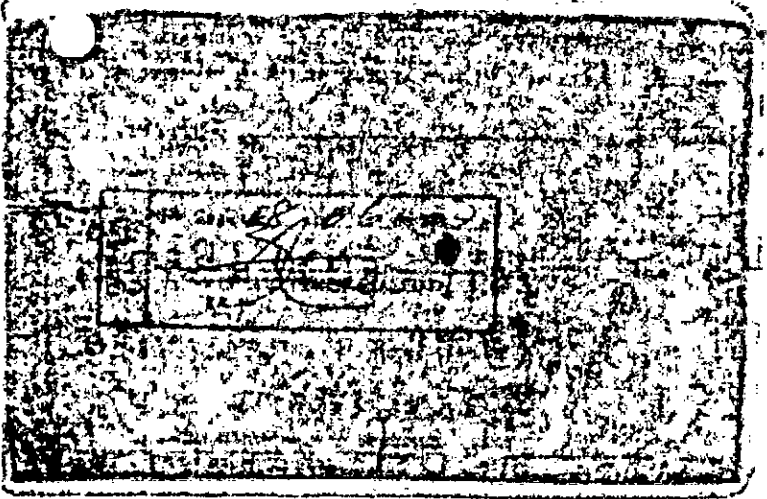


AM. 0204125820

Amauri Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


CARTEIRA DE IDENTIDADE



Processo Licitatório
 Folha nº 054
 Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

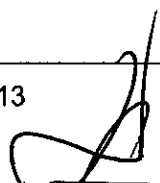
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.428.898/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1989	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA REMOKAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1138	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/04/2013** às **14:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90395759-03	81.428.898/0001-03	02/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	F F RETIFICA DE MOTORES LTDA
Título do Estabelecimento	RETIFICA REMOKAR
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 1138 - CENTRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3284-1184
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 02/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VECULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	332.954.179-20	AMAURI FONSECA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	557.099.239-15	HILDA FONSECA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/05/2013.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90395759-03

Emitido Eletronicamente via Internet
12/04/2013 14:16:19

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
CNPJ: 81.428.898/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

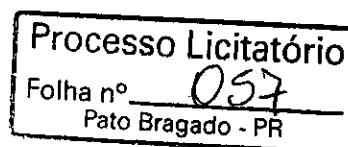
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:26:07 do dia 12/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2013. ✓
Código de controle da certidão: **31BA.C511.AFFE.2298**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81428898/0001-03
Razão Social: F F RETIFICA MOTORES LTDA
Nome Fantasia: RETIFICA REMOKAR
Endereço: RUA SAO PAULO 1138 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2013 a 11/05/2013 ✓

Certificação Número: 2013041214261842141400

Informação obtida em 12/04/2013, às 14:26:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000052013-14025898

Nome: F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

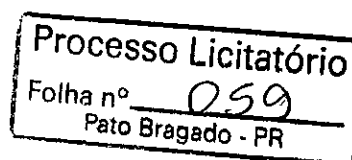
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2013. ✓

Válida até 15/07/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000052013-14025898
Nome: F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
CNPJ: 81.428.898/0001-03

Assalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em vida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

1. averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
2. redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
3. baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão é emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2013.

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10300931-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.428.898/0001-03

Nome: F F RETIFICA DE MOTORES LTDA

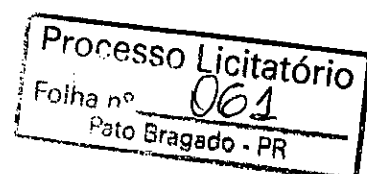
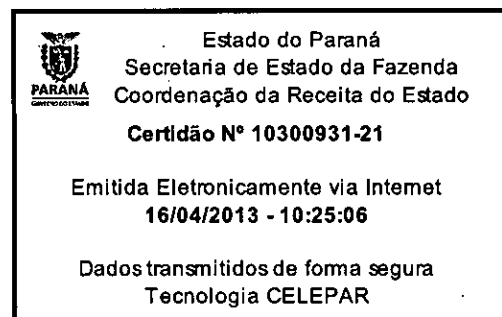
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 3054 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 81.428.898/0001-03
Código: 9245
Contribuinte: F.F.RETIFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO, 1138 - FUNDOS
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

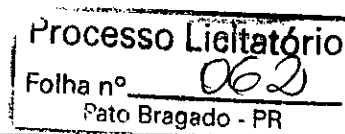
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO.
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.428.898/0001-03
Certidão n°: 28589556/2013
Expedição: 12/04/2013, às 14:39:39
Validade: 08/10/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.428.898/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

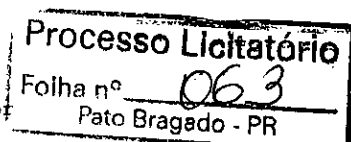
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **81.428.898/0001-03**, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 1:138, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 15:10 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 12 de abril de 2013.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)

processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

Conta Código	Descrição	Saldo em 2012	Saldo em 2011
4603 1	ATIVO	535.323,10	515.644,22
4618 1.1	ATIVO CIRCULANTE	313.703,94	295.881,33
4622 1.1.1	DISPONIVEL	4.100,19	48.262,65
4637 1.1.1.01	CAIXA GERAL	3.183,56	9.072,75
4641 1.1.1.01.0001	CAIXA	3.183,56	9.072,75
4656 1.1.1.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	916,63	4.198,45
5521 1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL S/A.	0,00	162,46
12722 1.1.1.02.0006	SICOOB - SISTEMA DE COOP.CREDITO DO BRASIL	916,63	4.035,99
4680 1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	34.991,45
132866 1.1.1.03.0004	APLICACAO SICOOB	0,00	34.991,45
4660 1.1.2	CREDITOS	414,92	0,00
5663 1.1.2.06	IMPOSTOS A COMPENSAR	414,92	0,00
7546 1.1.2.06.0004	INSS A RECUPERAR	227,97	0,00
29579 1.1.2.06.0007	FGTS A RECUPERAR	186,95	0,00
4798 1.1.3	ESTOQUES	308.674,01	247.489,38
4800 1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	308.674,01	247.489,38
4815 1.1.3.01.0002	ESTOQUES DE MERCADORIAS P/REVENDA	308.674,01	247.489,38
4834 1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	514,82	129,30
4849 1.1.4.01	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	376,08	0,00
4853 1.1.4.01.0001	SEGUROS A APROPRIAR	376,08	0,00
4868 1.1.4.02	IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR	138,74	129,30
8163 1.1.4.02.0002	ALVARA A APROPRIAR	138,74	129,30
4619 1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	221.619,16	219.762,89
5732 1.2.2	INVESTIMENTOS	1.420,24	885,70
7230 1.2.2.01	INVESTIMENTOS EM ACOES	1.420,24	885,70
12741 1.2.2.01.0001	COTA CAPITAL SICOOB	1.420,24	885,70
5733 1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	220.198,92	218.877,19
5748 1.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	413.147,52	400.846,08
7508 1.2.3.01.0004	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	174.368,16	172.066,72
39580 1.2.3.01.0005	VEICULOS	22.270,00	22.270,00
39597 1.2.3.01.0006	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	202.686,78	192.686,78
39612 1.2.3.01.0007	MOVEIS E UTENSILIOS	3.557,06	3.557,06
39638 1.2.3.01.0008	CONSTRUCOES	3.795,39	3.795,39
39655 1.2.3.01.0009	INSTALACOES	3.593,12	3.593,12
39672 1.2.3.01.0010	EQUIP.DE PROCES.ELETR.DE DADOS	2.877,01	2.877,01
5818 1.2.3.02	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	-192.948,60	-181.968,89
39566 1.2.3.02.0002	(-)DEPRECIACOES DE VEICULOS	-21.520,00	-18.520,00
39583 1.2.3.02.0003	(-)DEPRECIACOES MAQ.E EQUIPAMENTOS	-159.392,32	-151.788,70
39607 1.2.3.02.0004	(-)DEPRECIACOES MOVEIS E UTENSILIOS	-3.031,74	-2.897,58
39624 1.2.3.02.0005	(-)DEPRECIACOES DE CONSTRUCOES	-2.534,41	-2.382,61
39641 1.2.3.02.0006	(-)DEPRECIACOES DE INSTALACOES	-3.593,12	-3.593,12
39669 1.2.3.02.0007	(-)DEPREC.EQUIP.PROC.ELETR.DADOS	-2.877,01	-2.786,88



Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR

Conta Código	Descrição	Saldo em 2012	Saldo em 2011
4891 2	PASSIVO	535.323,10	515.644,22
4904 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	223.895,22	265.638,22
4919 2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	111.088,76	152.511,94
4923 2.1.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	52.956,28	72.511,94
131546 2.1.1.01.0005	SICOOB - SISTEMA DE COOP.CREDITO DO BRASIL	52.956,28	72.511,94
4938 2.1.1.02	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	58.132,48	80.000,00
7372 2.1.1.02.0001	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	58.132,48	80.000,00
4942 2.1.2	FORNECEDORES	73.019,11	78.846,49
4957 2.1.2.01	FORNECEDORES	73.019,11	78.846,49
4961 2.1.3	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	31.788,18	24.113,79
4976 2.1.3.01	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	31.788,18	24.113,79
4980 2.1.3.01.0001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	11.744,31	10.146,03
4995 2.1.3.01.0002	FGTS A RECOLHER	2.075,85	1.682,28
5019 2.1.3.01.0004	FERIAS A PAGAR	14.748,60	9.948,88
5038 2.1.3.01.0006	INSS A RECOLHER	2.020,65	1.431,27
8248 2.1.3.01.0014	FGTS S/FERIAS A RECOLHER	1.183,27	888,35
8291 2.1.3.01.0016	INSS RET.S/FERIAS A PAGAR	3,81	0,00
29583 2.1.3.01.0019	IRRF A RECOLHER	11,69	16,98
5061 2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.775,26	7.916,96
5076 2.1.4.01	TRIBUTOS A RECOLHER	7.775,26	7.916,96
40292 2.1.4.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.775,26	7.916,96
5127 2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	223,91	2.249,04
5146 2.1.5.02	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	223,91	2.249,04
5165 2.1.5.02.0004	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	2.249,04
5199 2.1.5.02.0007	FATURA SERVICOS DE TELEFONIA A PAGAR	223,91	0,00
5926 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	311.427,88	250.006,00
5930 2.3.1	CAPITAL	111.480,00	111.480,00
5945 2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	111.480,00	111.480,00
5979 2.3.1.01.0003	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	111.480,00	111.480,00
5998 2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199.947,88	138.526,00
6007 2.3.2.01	LUCROS ACUMULADOS	199.947,88	138.526,00
2398 2.3.2.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	138.526,00	69.684,49
2415 2.3.2.01.0002	LUCRO DO EXERCICIO	61.421,88	68.841,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 535.323,10 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Tres Reais e Dez Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012


 AMAURI FONSECA
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 332.954.179-20

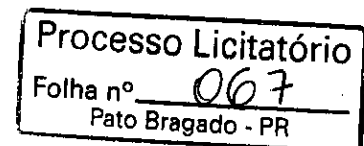
REMOGAR
 Retifica de Motores


 VALDEMIR LENZ
 Contador - CRC: PR-038210/O-0

Valdemir Lenz
 Contador - CRC-PR 038210/O-0 - CPF 661.893.069-34
 Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Fone (45) 3254-2264
 CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
 Folha nº 066
 Pato Bragado - PR

Descrição	Exercício 2012	Exercício 2011
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita Operacional Bruta		
RECEITAS COM VENDAS DE MERCADORIAS		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	647.342,10	594.546,13
	<u>647.342,10</u>	<u>594.546,13</u>
RECEITAS DE SERVICOS		
PRESTACAO DE SERVICOS	332.085,74	305.397,91
	<u>332.085,74</u>	<u>305.397,91</u>
Total de Receita Operacional Bruta	979.427,84	899.944,04
Deduções da Receita		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
ICMS SOBRE VENDAS	(541,50)	0,00
SIMPLES NACIONAL	(76.996,03)	(71.915,90)
	<u>(77.537,53)</u>	<u>(71.915,90)</u>
Total de Deduções da Receita	(77.537,53)	(71.915,90)
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	901.890,31	828.028,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECUPERACAO DE DESPESAS DE PESSOAL		
AVISO PREVIO	115,00	0,00
FGTS	502,14	371,16
FERIAS	0,00	138,22
ORDENADOS E SALARIOS	14.300,89	695,22
DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	103,66
SEGURO DE VIDA	415,00	790,00
	<u>15.333,03</u>	<u>2.098,26</u>
Total de OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.333,03	2.098,26
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.333,03	2.098,26
CUSTOS		
Custo Operacional		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		
ESTOQUE INICIAL	(247.489,38)	(162.254,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(7.234,25)	(5.400,48)
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS A VISTA	13.394,97	630,00
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(516.786,36)	(505.835,52)
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS A PRAZO	200,88	908,18
FRETES E CARRETOS A VISTA	(1.722,59)	(1.886,92)
(-)ESTOQUE FINAL DE MERC.P/REVENDA	308.674,01	247.489,38
FRETES E CARRETOS A PRAZO	(2.964,35)	(2.791,71)
	<u>(453.927,07)</u>	<u>(429.141,07)</u>
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
COMPRA MATERIAL USO CONSUMO A PRAZO	(2.571,35)	(1.941,30)
COMPRA MATERIAL USO CONSUMO A VISTA	(19.887,04)	(109,00)
FATURA ENERGIA ELETRICA	(19.657,27)	(20.085,33)
SERVICOS DE TERCEIROS	(6.443,06)	(16.165,06)
FATURA TELEFONICA	(5.036,54)	(3.005,75)
	<u>(53.595,26)</u>	<u>(41.306,44)</u>
CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA		
ORDENADOS E SALARIOS	(216.556,54)	(171.868,81)
FERIAS	(25.626,28)	(26.483,32)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(19.135,86)	(15.388,21)
FGTS	(26.138,15)	(24.737,36)
AVISO PREVIO INDENIZADO	(1.276,00)	0,00
SEGURO DE VIDA	(1.311,57)	(1.961,39)
	<u>(290.044,40)</u>	<u>(240.439,09)</u>
GASTOS GERAIS PARA PRESTACAO SERVICOS		
DEPRECIACOES	(10.910,23)	(11.240,21)



Descrição	Exercício 2012	Exercício 2011
MANUTENCOES E CONSERVACOES	(1.080,00)	(539,25)
	(11.990,23)	(11.779,46)
Total de Custo Operacional	(809.556,96)	(722.666,06)
TOTAL DOS CUSTOS	(809.556,96)	(722.666,06)
Lucro Bruto	107.666,38	107.460,34
DESPESAS		
Despesas Operacionais		
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IRRF SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS	(1.081,16)	(67,44)
I.O.F.	(145,88)	(394,54)
	(1.227,04)	(461,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	(31.464,00)	(30.535,00)
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(447,81)	0,00
	(31.911,81)	(30.535,00)
DESPESAS GERAIS		
BENS DE PEQUENO VALOR	(82,10)	(268,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	(88,00)
MULTAS	(0,35)	(0,06)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.068,04)	(759,98)
DEPRECIACAO	(69,48)	(75,27)
SEGUROS GERAIS	(376,13)	(410,27)
DESPESAS C/MANUTENCAO DE SOFTWARE	0,00	(40,00)
BRINDES	0,00	(1.122,68)
	(1.596,10)	(2.764,26)
Total de Despesas Operacionais	(34.734,95)	(33.761,24)
TOTAL DAS DESPESAS	(34.734,95)	(33.761,24)
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras	72.931,43	73.699,10
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas e Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIROS		
JUROS PASSIVOS	(12.897,89)	(6.344,57)
TAXAS BANCARIAS	(1.614,96)	(2.931,90)
	(14.512,85)	(9.276,47)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		
(-)DESCONTOS OBTIDOS	0,04	757,51
(-)RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS	3.003,26	3.661,37
	3.003,30	4.418,88
Total de Receitas e Despesas Financeiras	(11.509,55)	(4.857,59)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(11.509,55)	(4.857,59)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	61.421,88	68.841,51
Lucro Líquido das Operações Continuadas	61.421,88	68.841,51
Lucro Líquido do Exercício	61.421,88	68.841,51

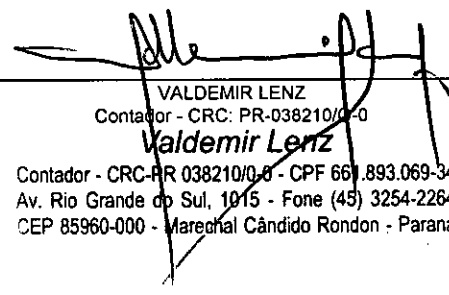
Descrição	Exercício 2012	Exercício 2011
-----------	----------------	----------------

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012

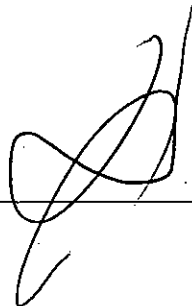


 AMAURI FONSECA
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 332.954.179-20

REMOKAR
 Retífica de Motores



 VALDEMIR LENZ
 Contador - CRC: PR-038210/0-0
 Valdemir Lenz
 Contador - CRC-PR 038210/0-0 - CPF 661.893.069-34
 Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Fone (45) 3254-2264
 CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná



Processo Licitação
 Folha nº 069
 Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, credencia o **SR. AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, E CPF sob o N:332.954.179-20,, Declara, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2013.



.....
AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20 / RG:2.042.144 SSP/PR.
Sócio-Proprietário

81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitação
Folha nº 070
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45) 3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –
PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda., inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, E CPF sob o N:332,954.179-20, .Declara, sob penas da Lei, que, nos termos do 6º do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2013.

AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20 / RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Gerente

81.428.898/0001-03
**F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.**
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –
PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2013.


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Prezados Senhores:

REMOKAR – F.F -Retífica de Motores Ltda., inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de Identidade Nº 2042144, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob o N:332,954.179-20. **Declara**, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2013.


AMAURI FONSECA
CPF:332.954.179-20
RG:2.042.144 SSP/PR.
Sócio-Proprietário

81.428.898/0001-03
**F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.**
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR.



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45) 3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –
PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, com endereço na Rua São Paulo, 1138, centro, de Marechal Cândido Rondon, Pr., por intermédio de seu representante legal o o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, E CPF sob o N:332,954.179-20. **Declara**, sob penas da Lei, que esta empresa, se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2013.

AMAURI FONSECA
CPF:332.954.179-20
RG:2.042.144 SSP/PR.
Sócio-Proprietário

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

Retífica de motores de todas as marcas:
diesel, álcool, gasolina, peças em geral.

Linha Leve e Pesada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2013.
DATA DE ABERTURA: 22/04/2013 HORÁRIO:14h10min
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 908
Data: 22/04/2013
HS: 13:00 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

Rua São Paulo, 1138 - Fone/Fax: (45) 3284-1184 - e-mail: remokar@rondotec.com.br
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 053/2013 - LICITAÇÃO – PREGÃO 040/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 040/2013, que tem como objeto, Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para conserto do motor da Retro Escavadeira Cummins 4 cilindros, série B 4.5, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2013, às catorze hora e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Administração, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2013, a qual tem como objeto Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para conserto do motor da Retro Escavadeira Cummins 4 cilindros, série B 4.5, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme objeto do Edital em pauta. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (3) empresas do ramo manifestaram interesse no edital em pauta tratando-se das empresas **1- Hidrautech Empreiteira de obras e Serviços Mecânicos LTDA, 2- Mecanica Fronteira LTDA, 3- F.F Retifica de Motores LTDA**. Apenas uma empresa manifestou interesse e protocolou os envelopes de proposta e habilitação até o prazo legal previsto no Edital, sendo esta a empresa, **F.F Retifica de Motores LTDA**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à empresa presente, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada, **F.F Retifica de Motores LTDA**, representada pelo Senhor **Celso Jose Zenatti**. Deste Modo a empresa estava devidamente credenciada. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando a proponente devidamente representada, partimos para abertura do envelope n.º 001, com a respectiva proposta de preço apresentada, ocasião em que lemos em voz alta o valor cotado de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), para objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores proposta oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais),



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conforme tabela em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerandó a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DO PROCESSO para entrega do objeto desta licitação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma da parte, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes e representante das empresas participantes.

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013.

OBJETO: Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para conserto do motor da Retro Escavadeira Cummins 4 cilindros, série B 4.5, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

- **F.F RETIFICA DE MOTORES LTDA**

Valor Global: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Pato Bragado – PR, em 22 de Abril de 2013.


Irineu Dómeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 040/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 040/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 040/2013, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra necessárias para o conserto de uma maquina retro escavadeira Cummins, de propriedade deste Município.

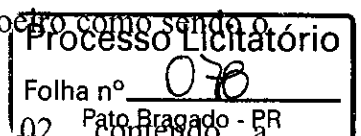
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 08/04/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 09/04/2013, ficando definida a data de 22 de abril de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

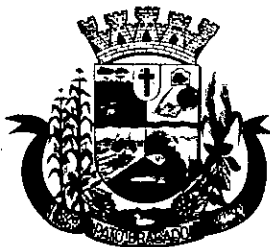
Constata-se que 03 (três) empresas requereram o Edital junto a esta municipalidade.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das três empresas supostamente interessadas, apenas uma delas havia protocolado os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 053/2013**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, classificou-se a empresa participante que apresentou propostas no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro como sendo o valor final.

Em seguida analisou-se o envelope de n.º 02, Pato Bragado - PR, documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

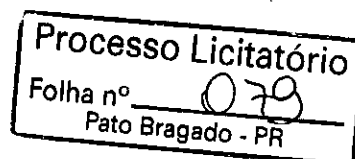
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de abril de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013.

OBJETO: Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para conserto do motor da Retro Escavadeira Cummins 4 cilindros, série B 4.5, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

- **F.F RETIFICA DE MOTORES LTDA**

Valor Global: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Pato Bragado – PR, em 22 de Abril de 2013.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3573
de 22/04/13 fl. 02
março
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica nº 208
de 22/04/13 fl. 02
março
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR